

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 4/2018**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 4/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA EPP. (PROCESSO 19.00.6300.0008180/2020-07)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA EPP**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03, estabelecida na Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 85, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, neste ato representada por **ODILON RAUEN JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 77657479 SESP/PR, e no CPF sob o nº 038.375.259-02, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6320.0002985/2017-10 e 19.00.6300.0008180/2020-07, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 2/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 4/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 8/5/2021 e 8/5/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice de Custos da Tecnologia da Informação – ICTI relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 4/2018 permanece em R\$ 564.412,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 564.412,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE0000124. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ÁGUIA NET CONSULTORIA
ESTRATÉGICA LTDA EPP**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ODILON RAUEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 15:28, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 25/02/2021, às 16:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=497269&infra_sistema=1...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457310** e o código CRC **95D6BEA3**.
